



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/26.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
- 01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
 - 01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
 - 01.1.3 - Termo de Referência;
 - 01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nos Programas e Projetos do MEC/FNDE**, com direito do uso do software SIGEMEC para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Roca Sales, abrangendo as seguintes atividades:
- 02.1.1 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da Licença de uso do Módulo Novo PAR, habilitação, diagnóstico e PNE com acompanhamento na elaboração de projetos de iniciativas diversas para Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que disponibilize informações referente aos requisitos necessários do MEC/FNDE quanto ao correto acompanhamento e monitoramento de todas as ações, conforme previsto na legislação vigente, tornando processo ágil e eficaz;
 - 02.1.2 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da licença de uso do Módulo - Orientações Técnicas dos Programas diversos do MEC/FNDE (PAR, PDDE e demais programas) para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação da adesão, habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas de acordo com a legislação vigente, bem como todos os programas vinculados a este módulo do PAR;
 - 02.1.3 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada e contínua, de forma presencial/on-line, através da licença de uso do Módulo Conselhos Municipais/Estaduais; Renovação/Atualização, Pareceres conclusivos e diretrizes gerais; acerca das funções do mesmo, bem como de recebimento de orientações técnicas dos programas vinculados ao SIGPC, como o acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, como no acompanhamento do processo de emissão de pareceres conclusivos sobre as contas, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais de cada programa, quando for o caso;
 - 02.1.4 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença de uso do Módulo ETI, Educação em Tempo Integral e todas as ações agregadas que disponibilize ações diversas para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação à habilitação de programas e ações agregadas das unidades executoras, bem como na elaboração das ações, execução e do processo correto de acompanhamento de cada programa vinculado;
 - 02.1.5 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da licença de uso do módulo OBRAS 2.0, cadastro, execução, prestação de contas e novo



PAC/TransfereGOV, para atender as necessidades da equipe técnica da secretaria de educação em relação a habilitação, elaboração, execução com correto acompanhamento de ações em cada programa vinculado ou iniciativa, até sua prestação de contas, visando o monitoramento da obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, saneamento de restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra, prestações de contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra;

- 02.1.6 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, através da licença do Módulo de execução e prestação de contas dos Termos de Compromisso do PAR 2, 3, 4, 5 e SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas e Registros de Preços do FNDE), que disponibiliza orientações técnicas específicas de gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preço, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação até a formalização do contrato e/ou convenio, através de atas vigentes do FNDE de acordo com a legislação vigente;
- 02.1.7 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da licença de uso do Módulo SIGPC – sistema de Gestão de Prestação de Contas e BB ÁGIL, que disponibilize informações necessárias de todas as etapas necessárias dever constitucional de prestar contas, perpassando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, nas orientações técnicas referente aos dados da execução técnica e do registro financeiro das Entidades Executoras, orientando as ações relacionadas ao controle social, bem como do acompanhamento das análises das informações prestadas, bem como das orientações na adoção das medidas de exceção, quando cabíveis;
- 02.1.8 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da Licença de uso do Módulo “FUNDEB” em atendimento as ações voltadas a Educação Infantil e Ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, quanto à aplicação, acompanhamento e monitoramento de ações do programa, conforme previsto na legislação vigente, tornando todo o processo seguro, juridicamente e eficaz no resultado;
- 02.1.9 - Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada através da licença de uso do Módulo “NUTRICIONISTAS” em atendimento as ações voltadas a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, onde são disponibilizadas quanto ao correto acompanhamento e monitoramento de todas as ações do programa, formação de nutricionistas, conforme previsto na legislação vigente, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz.
- 02.2 - O atendimento técnico especializado será de **40 (quarenta) horas semanais**, de segunda a sexta feira, em horário comercial, de forma virtual.
- 02.3 - A contratada deverá comprovar mensalmente os serviços executados mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior.
- 02.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto este instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

- 03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

(assinatura)



04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação nº 002/26**, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.09 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0047.2025 - Manutenção Ensino Fundamental

33903.90.00.00.00 - Outros serviços Terceiros – P. Jurídica (6321)

33905.90.50.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (6321-33)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com a **empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, sala 201 e 301, Bairro Centro, Putinga, RS, **telefone/WhatsApp nº 51 9 9162-3152 / 54 9 8427-4732, email orçamentos@sigemec.com.br**, em razão da **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nos Programas e Projetos do MEC/FNDE**, com direito do uso do software SIGEMEC para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Roca Sales.

06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

06.3 - A contratação do objeto constante nesse processo será efetivada nos moldes acima por se tratar de empresa de notória especialização, conforme consta na documentação em anexo ao processo.

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

07.1 - Para a finalidade das disposições contidas no art. 72, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto constante neste instrumento será efetivada nos moldes acima e conforme consta na documentação em anexo ao processo, pela importância de **R\$ 6.428,00** (seis mil quatrocentos vinte e oito reais) mensal, totalizando a importância de **R\$ 77.136,00** (setenta e sete mil cento trinta e seis reais) anual.

07.2 - A justificativa do preço consta no **item 08** do Estudo Técnico Preliminar.

Roca Sales, em 23 de janeiro de 2026.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN

Agente de Contratação

Portaria nº 410/23.